

外地學生「不再就讀」注意事項

對於在本澳高等院校註冊就讀，獲治安警察局居留及逗留事務廳批給「逗留特別許可」的外地學生，倘出現退學、休學、提前完成課程等而不再就讀的情況，居留及逗留事務廳茲提醒有關學生注意如下事項：

1. 儘快親身前往本廳逗留分處（地址：氹仔北安碼頭一巷治安警察局出入境事務大樓）注銷外地學生「逗留特別許可」，並在本廳給予的「逗留許可」期限內離境。
2. 倘無法前來本廳辦理上述注銷手續，則必須書面聲明自願放棄「逗留特別許可」，並委託高等院校提交予本廳。自高等院校提交有關聲明的翌日起，倘不具備其他有效逗留許可而繼續留澳，將被視為逾期逗留。
3. 不再就讀的學生，倘不具備其他入境及逗留本澳條件，將不可進入本澳；如為內地學生，不得再使用原來為求學目的之逗留「赴澳簽注」入境本澳，倘不具備新的赴澳簽注，將不可進入本澳。
4. 逾期逗留的處罰
根據第 16/2021 號法律第 58 條之規定，逾期逗留的期間不超過 30 日且不屬該法律所規定的累犯情況，須依法繳付相應的罰款（每逾期一日罰款澳門幣 500 元）。若超過 30 日或屬該法律所規定的累犯情況，則可被採取驅逐出境、禁止入境以及自禁止入境期間屆滿起兩年內不得申請居留許可或逗留特別許可的措施。

詳情請瀏覽本局網頁：<https://www.fsm.gov.mo/psp/cht/main.html>（服務/手續→出入境→外地學生之「逗留特別許可」）

Observações para os estudantes do exterior que deixaram de frequentar as instituições de ensino

Relembramos os estudantes do exterior matriculados em instituições de ensino superior de Macau, a quem foi concedida a Autorização Especial de Permanência pelo Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência (DARP) do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), para prestarem atenção ao seguinte, quando deixarem de frequentar as instituições de ensino por desistência ou interrupção ou por conclusão antecipada do curso:

1. Dirigir-se pessoalmente, com a maior brevidade possível, à Subdivisão de Permanência do DARP (endereço: Edifício de Serviços de Migração do CPSP, sito na Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa) para proceder ao cancelamento da Autorização Especial de Permanência para estudantes do exterior e, abandonar Macau no prazo fixado pelo DARP.
2. Se estiver impedido de comparecer no DARP para proceder ao cancelamento, deve declarar, por escrito, a desistência voluntária da Autorização Especial de Permanência e encarregar a instituição de ensino superior de apresentar a declaração escrita junto desse Departamento. A partir do dia seguinte ao da apresentação da declaração por parte da instituição de ensino superior, considera-se excesso de permanência se continuar a permanecer em Macau sem demais autorizações válidas de permanência.
3. Os estudantes que deixaram de frequentar as instituições de ensino não poderão entrar em Macau se não reúnam outras condições para a entrada e permanência em Macau; tratando-se dos estudantes provenientes do Interior da China, não mais podem entrar em Macau com a autorização de deslocação a Macau e de permanência para fins de estudo a eles concedida anteriormente, nem podendo entrar em Macau se não tiverem uma nova autorização de deslocação a Macau.
4. Sanções por excesso de permanência
Conforme o artigo 58.º da Lei n.º 16/2021, quando o período do excesso de permanência não exceda 30 dias e não se trate da reincidência referida na mesma lei, devem pagar a correspondente multa em conformidade com a lei (500 patacas por cada dia de excesso). Quando exceda 30 dias ou se trate da reincidência prevista nessa lei, isto pode dar lugar à aplicação das medidas da expulsão, da interdição de entrada, bem como do impedimento de requerer autorização de residência ou autorização especial de permanência pelo prazo de dois anos, contados a partir do termo do período de interdição.

Mais informações estão disponíveis na página electrónica do CPSP: <https://www.fsm.gov.mo/psp/por/main.html> (Serviços→Migração→Autorização Especial de Permanência para estudantes do exterior)

Points to Note for Non-resident Students 'No Longer Enrolled'

The Residence and Stay Affairs Department reminds non-resident students who have been enrolled at a higher education institution in Macao and granted Special Authorization to Stay by the Residence and Stay Affairs Department of the Public Security Police Force to pay attention to the following when they no longer study at the institution owing to withdrawal, suspension or early completion of studies:

1. They should go to our Stay Subdivision (Address: Immigration Building of the Public Security Police Force, Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa) as soon as possible for cancellation of the Special Authorization to Stay for non-resident students and leave Macao within the validity period of the Authorization to Stay granted by our Department.
2. If they are not able to go to our Department to make the above-mentioned cancellation, they are required to make a written declaration of their voluntary abandonment of the Special Authorization to Stay and authorize the higher education institution to submit it to our Department. If they remain in Macao without any other valid Authorization to Stay from the day after the declaration is submitted, they will be considered overstaying in Macao.
3. Students who are no longer enrolled and do not meet other requirements for entry and stay in Macao will not be allowed to enter. Mainland students cannot use the original (stay) 'endorsement to Macao' granted for study purpose to enter Macao again. If they do not have a new endorsement to Macao, they will not be allowed to enter.
4. Penalty for overstay
According to Article 58 of Law No. 16/2021, if the overstay period does not exceed 30 days and it does not fall under the circumstances of recidivism as defined by the law, a corresponding fine must be paid in accordance with the law (MOP500 for each day of overstay). If the overstay exceeds 30 days or falls under the circumstances of recidivism as defined by the law, measures of deportation, prohibition from entering Macao and applying for Residence Authorization or Special Authorization to Stay for two years from the expiry of the period of entry ban may be taken.

For details, please go to our website at <https://www.fsm.gov.mo/psp/cht/main.html> (Services / Formalities → Immigration → Special Authorization to Stay for Non-resident Students)